



Garanhuns, Março de 2026

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada na locação de espaço físico adequado à realização de eventos institucionais voltados à formação e capacitação dos profissionais da educação no ano de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns/PE.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço apropriado para a realização de encontros formativos, seminários, oficinas e demais atividades institucionais destinadas ao aperfeiçoamento e à qualificação dos profissionais da rede municipal de ensino, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, conforto e condições técnicas compatíveis com a natureza das ações formativas.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de espaço físico adequado à realização dos eventos institucionais previstos no planejamento anual da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns, desenvolve continuamente ações voltadas à



Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto;

12.13 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

12.14 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

12.15 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

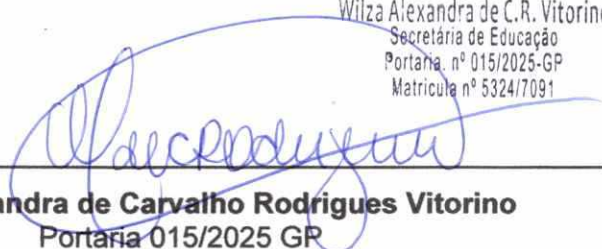
12.17 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações, de responsabilidade da contratada, durante a vigência da garantia, deverão ser realizadas sem custo adicional para a Contratante.

13. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Garanhuns, 07 de abril de 2026.

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091


Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

